



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024
LEI Nº 2460/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, A "SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o executivo municipal a instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Carandaí, a "Semana Municipal do Ciclismo", que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º. São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I** - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II** - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III** - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- IV** - Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.
- V** - Estimular o conhecimento das belezas naturais do Município, através do cicloturismo.
- VI** - Fomentar a prática esportiva e o turismo rural.
- VII** - Difundir a prática do ciclismo e seus inúmeros benefícios à saúde física e psicológica.

Art. 3º. A Semana Municipal do Ciclismo de Carandaí poderá ser comemorada por qualquer entidade que queira realizar torneios e provas, palestras, seminários, painéis, passeios ciclísticos ou quaisquer outros eventos que tenham por objetivo mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de março de 2022.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de março de 2022. _____
Justino Martins Neto – Secretário de Governo.